



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAE/PTN Nº 01/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO Nº 0038/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 0037/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0028/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0029/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0030/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0136/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PP 043/2019.
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 205/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE 2019

RESOLUÇÃO CMAE/PTN Nº 01/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões do CMAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) para o ano de 2020 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 183/09 de 09 de setembro de 2009 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades deste conselho.

CONSIDERANDO a decisão em sessão plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do CMAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), para toda primeira segunda-feira de cada mês, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, de fevereiro a dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 02 de dezembro de 2019.

ROSÉLIA BATISTA DE MELO
Presidente do CMAE/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53 – Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
E-mail: cmaeptn@yahoo.com.br - www.cmaeptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0038/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o desligamento de conselheiros e nomeação de novos membros para compor o CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 183/2009, de 09 de Setembro de 2009, em seus artigos 4º e 5º.

Considerando: a necessidade de regularizar a representatividade do CAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o decreto 123/2017 de 14 de junho de 2017 com o fim de promover a nomeação de novos conselheiros para o CAE com mandato finalizando no dia 14 de junho de 2021.

1. Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – **Celivan Silva dos Santos**

Suplente – **Jacob Souza Carneiro Cruz**

2. Representantes de Entidade de Trabalhadores da Educação

Titular – **Edilene de Jesus dos Santos**

Titular – **Josilda dos santos Braga**

Suplente – **José Alves de Sousa**

Suplente – **José Raimundo Souza Santos**

3. Representantes de Pais de Alunos

Titular – **Edite Muniz de Jesus**

Titular – **Evanilço Oliveira de Jesus**

Suplente – **Valéria Costa dos Santos**

Suplente – **Irene de Santana Ribeiro**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

4. Representantes de Entidades Cíveis Organizadas

Titular – **Rosélia Batista de Melo**

Titular – **Carlos Souza Silva**

Suplente – **Maiane Nascimento de Souza**

Suplente – **Isabel da Cruz Santos**

Art. 2º - Nomeia com mandatos até o dia 14 de junho de 2021 os novos membros titulares e suplentes dos seguimentos a seguir:

1. Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – **Celivan Silva dos Santos**

Suplente – **Jacob Souza Carneiro Cruz**

2. Representantes de Entidade de Trabalhadores da Educação

Titular – **José Alves de Sousa**

Titular – **Edna José de Oliveira**

Suplente – **Alda Souza Santos**

Suplente – **Maria da Paz dos Santos Soares**

3. Representantes de Pais de Alunos

Titular – **Anacleto Silva Rodrigues**

Titular – **Maria da Glória de Jesus Santos**

Suplente – **Elenilda Nascimento dos Santos**

Suplente – **Maria da Paz Silva Santos Santana**

4. Representantes de Entidades Cíveis Organizadas

Titular – **Rosélia Batista de Melo**

Titular – **Jonas Pereira Ferreira**

Suplente – **Veronice Santo de Souza**

Suplente – **Ana Maria Pereira dos Santos**

Art. 3º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio dos Santos Mendes
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão Tel. (73) 3540-1025/1360

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 0037/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DECRETA RECESSO DO FINAL DE ANO.”

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federativo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V, VII e considerando:

- a) A necessidade de contenção de bens e serviços no funcionamento na máquina administrativa e economia aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de final de ano compreendendo o período de **23 de dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º - Ficam excluídos do recesso ora estabelecidos, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 3º - Este decreto não atinge aqueles que possuem tarefas inadiáveis, cuja, inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados e/ou terceiros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0028/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, DO FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, exonerado o Sr. **JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE**, do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DO CEMITÉRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como de todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Dezembro de 2019.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0029/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. **JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE**, para o cargo de GERENTE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Dezembro de 2019.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0030/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. **REINALDO BISPO DOS SANTOS**, para o cargo de **GERENTE MUNICIPAL DO CEMITÉRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como de todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Dezembro de 2019.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0136/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede **Férias** aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município a seguir descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Marlene de Jesus Santos	06/01/2020	06/02/2020	Infraestrutura
03	Ritaline dos Santos Silva	06/01/2020	06/02/2020	Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

INTERESSADAS: AD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; T DE S PEREIRA EIRELLI; YURI D MARTINS EIRELI, ABDS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA; DS XAVIER LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI; JCS CONSTRUTORA LTDA ME; RBR EMPREENDIMENTOS LTDA; RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, MAKSUELE SANTOS DE JEUS EIRELI.

ASSUNTO: Licitação. Locação.

CONVOCAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, após manifestação da Assessoria Jurídica, acerca das questões suscitadas na Sessão ocorrida em 28/11/2019, decide, em atendimento aos princípios definidos na Lei nº 10.520/2002 e em especial os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo:

- a) Designar o dia 05/12/2019, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, CEP: 45416-000, Presidente Tancredo Neves-Ba, para dar continuidade à Sessão Pública do Certame, onde serão divulgado o resultado da análise das Propostas de Preços e prosseguimento aos demais atos do certame.

Presidente Tancredo Neves, 03 de dezembro de 2019.

Antonio Jorge Machado Pereira

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2019

Ano 4

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 205/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2019. RESUMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 205/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: POSTO ITABAINA II COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 22.812.519/0001-07, OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 205/2019, IMPÕE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 335.970,50 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MODIFICANDO-SE O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 24,97%. VIGENCIA DO TERMO É DA DATA DE ASSINATURA 22/11/2019 ATÉ 01/02/2020. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.